



## GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº                    /2022**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha José Rodrigues de Jesus”, prevista no Decreto nº 137 de 15 de abril de 1997, ao Senhor Rodrigo Pinheiro e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha José Rodrigues de Jesus”, prevista no Decreto nº 137 de 15 de abril de 1997, ao Senhor Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, referente a sua excelente e valorosa contribuição em prol de nossa sociedade.

Art. 2º. À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 23 de maio de 2023.



## JUSTIFICATIVA

Apresento o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, para ao Senhor Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, natural de Caruaru, nascido no dia 12 de agosto de 1981, filho do ex-vereador José Pinheiro dos Santos Filho e de Mércia Maria Anselmo de Moura Pinheiro.

O Sr. Rodrigo Pinheiro, é Empresário, é mercadólogo formado pela Uninassau Caruaru. Desde jovem, teve participação ativa à frente do setor imobiliário, onde chegou a coordenar as câmaras setoriais dos corretores de imóveis e de Construção Civil da Acic, associação da qual é membro há mais de 15 anos.

Ganhou ainda mais brilhantismo, em 2016 quando foi eleito vice-prefeito, conquistando o título de dupla mais jovem à frente do poder executivo de Caruaru, juntamente com a prefeita e em 2020, foram reeleitos com a maior votação da história do município. Atualmente, está como prefeito, cargo que assumiu em março de 2022, desempenhando com maestria o papel de Prefeito, realizando inúmeros feitos que o consolidam como importante figura política de nossa cidade e região.

Diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo, que é de relevante interesse público e social.

**AUTOR**